

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **Pontas/Bicos e filtros dos bicos do pulverizador tratorizado de barras, Columbia AD 18 2000 L**, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Palotina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pontas/Bicos duplo leque, com indução de ar, cor amarelo, número 02	40	53,00	2.120,00
2	Filtros dos bicos malha 80	40	2,50	100,00
Valor total				2.220,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) Item 1 – 40 Pontas/Bicos duplo leque, com indução de ar, cor amarelo, número 02
Item 2 – 40 Filtros dos bicos malha 80

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Palotina, localizado na Linha São Roque S/N, área rural, Palotina-Pr, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, a essencialidade da aquisição das pontas e dos filtros dos bicos das barras do pulverizador tratorizado de barras, Columbia AD 18 2000 L, por apresentar vazão acima de 10 % da vazão nominal do novo, conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR-Paraná, Estação de Pesquisa de Palotina. Necessário para manter a vazão e pressão constante durante os tratos culturais com produtos fitossanitários, evitando assim desperdício e queda de desempenho, fazendo que a gota com o produto tenha o alcance e a penetração correta com a dose adequada, com uniformidade no molhamento das plantas, diminuindo riscos com contaminação ambiental por deriva. Diante do exposto, será necessário efetivar a presente aquisição.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 2.220,00**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região. Por não termos encontrado as Pontas/Bicos especificados neste Termo de Referência, exclusivo em Microempresas e empresas de Pequeno Porte, houve a necessidade de contratação de preços nas demais empresas, para que pudessem atender as especificações requisitadas

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

- 4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

- 4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos

efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Clodoveu Valdeni Trentin
Coordenador de Estação de Pesquisa
(assinado digitalmente)

Documento: **TermodereferenciamaterialdispensaPontas_Bicos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Clodoveu Valdeni Trentin (XXX.589.819-XX)** em 13/06/2023 11:10 Local: IDR/ESTPALO.

Inserido ao protocolo **20.591.653-9** por: **Clodoveu Valdeni Trentin** em: 13/06/2023 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
68912019794d10d8d6355d7d55e80d11.